



Parecer Técnico nº: 009/2016

Assunto: Capacidade instalada Estratégia de Saúde da Família Águas de Chapecó

Interessado: Município de Águas de Chapecó

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina, por meio de sua assessoria técnica, e;

- Considerando o email recebido pelo COSEMS, em cópia, recebido da gestão do Fundo Municipal de Saúde de Águas de Chapecó;
- Considerando a Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que “*Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)*”;
- Considerando a Portaria Nº 2.355, de 10 de outubro de 2013, que “*Altera a fórmula de cálculo do teto máximo das Equipes de Saúde da Família*”;
- Considerando a Portaria Nº 1.408, de 10 de julho de 2013, que “*Incorpora os recursos financeiros destinados ao financiamento da estratégia Compensação de Especificidades Regionais CER à parte fixa do Piso de Atenção Básica (PAB Fixo)*”;
- Considerando a Portaria Nº 1.409, de 10 de julho de 2013, que “*Define o valor mínimo da parte fixa do Piso de Atenção Básica (PAB) para efeito do cálculo do montante de recursos a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios e do Distrito Federal, e divulga os valores anuais e mensais da parte fixa do PAB*”;

Esclarece que, conforme disposto nas legislações vigentes, cada Equipe de Saúde da Família deve ser responsável por, no máximo, 4.000 pessoas, sendo a média recomendada de 3.000, respeitando critérios de equidade para essa definição e que para áreas mais vulneráveis é necessário que as equipes se responsabilizem pelo cuidado de uma população ainda menor que o recomendado, aproximando de 2.000 pessoas por equipe.



Com relação a estratégia de Compensação de Especificidades Regionais não mais integrará o Componente Piso da Atenção Básica (PAB) variável, passando essa estratégia a incorporar, a partir do ano de 2013, a parte fixa do Componente Piso de Atenção Básica - PAB Fixo, ou seja, populações específicas passaram a compor dentro do PAB Fixo valores diferenciados, salvos quando houver habilitações de tipos de ESF diferentes das comuns, ou casos específicos de legislações específicas.

O município de Águas de Chapecó possui teto de 3 equipes de ESF, e deste teto possui as 3 equipes credenciadas e devidamente implantadas, fazendo jus ao recebimento dos R\$ 7.130,00 reais por equipe (conforme legislação), perfazendo um valor mensal de R\$ 21.390,00 reais. Sendo assim desconhecemos qualquer valor federal diferente dos valores constantes em Portarias que regulamentam a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Ademais, informamos que na Estratégia de Saúde Bucal, o município possui teto de 3 equipes de ESF, e deste teto possui as 3 equipes credenciadas e 2 equipes devidamente implantadas, fazendo jus ao recebimento dos R\$ 2.230,00 reais por equipe (conforme legislação), perfazendo um valor mensal de R\$ 4.460,00 reais. Neste caso para implantação de uma terceira equipe de ESFB o município deverá contratar minimamente um odontólogo de 40 horas semanais, bem como auxiliar de consultório dentário com carga horária, também, de 40 horas semanais.

Relacionado aos recursos estaduais, cabe ressaltar que o município recebe R\$ 2.350,00 por equipe de Saúde da Família implantada, e R\$ 1.100,00 reais por equipe de Saúde Bucal implantada. Destacamos eu atualmente os repasses estaduais para este fim estão atrasados em 06 meses.

CONSTATAÇÕES:

O município de Águas de Chapecó está devidamente adequado a política nacional de atenção básica, bem como possui outras linhas de trabalho que se destacam, como a adesão e o recebimento de recursos do QUALIFARSUS, em



que poucos municípios de Santa Catarina estão habilitados, bem como possui o financiamento adequado para as estratégias implantadas em seu território, e possui o recebimento regular de tais recursos.

RECOMENDAÇÕES:

Que se verifique a informação prestada pelo Ministério da Saúde no que tange a financiamento diferenciado para equipes de saúde da família, tendo em vista que não é de nosso conhecimento financiamentos diferenciados além daqueles previstos nas Portarias vigentes.

Que o município verifique a viabilidade, ou não, de uma terceira equipe de estratégia de saúde bucal, tendo em vista o recurso que pode ser recebido pelo município *versus* necessidade do serviço, espaço na folha de pagamento, custeio do serviço tendo em vista o pouco recurso a ser recebido para sua manutenção.

É o parecer.

Florianópolis, 21 de novembro de 2016

Diogo Demarchi Silva
Assessor Técnico COSEMS SC



Secretaria Saude Aguas de Chapecó - Karin <saude@aguasdechapeco.sc.gov.br>

21 de novembro de 2016

15:19

Para: Diogo Demarchi <diogodemarchi88@gmail.com>

Boa tarde, venho através deste solicitar posicionamento do COSEMS, onde fui questionada pelo futuro prefeito (2017) sobre repasses de forma errada

Das equipes de ESF do município de Águas de Chapecó desde 2011 segundo ele. O mesmo diz que "foi ate Brasília no Ministério da Saúde, onde recebeu essas orientações que a partir de Janeiro vai move uma ação

Contra secretaria para reaver os reajustes de tais valores".

Att

Karin Marocco